



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ.

OFÍCIO Nº 009/2026

ORIGEM: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER TECNICO

REFERENCIA: PROJETO Nº 013/2026

Ilmo. Sr.

Hailson Alves Ramalho

M.D. Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Inicialmente, cumprimentando-o, venho a presença de Vossa Senhoria, respeitosamente **SOLICITAR** a emissão de parecer técnico de pesquisa e mapeamento da cidade, visando instruir projeto de Lei que trata de denominação de rua.

Em anexo encontram-se os documentos exigidos por esta secretaria para elaboração de parecer.

Por fim, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração, requerendo a Vossa Senhoria seja providenciada a emissão do estudo no prazo de 10 (dez) dias, para que seja dado prosseguimento ao Processo Legislativo.

Saquarema, 26 de março de 2026.

ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente

*Recebi em
08/04/26
J*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Saquarema, 18 de agosto de 2026.

Ofício SMART nº MS/2026

Origem: Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Para: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saquarema

Assunto: Emissão de Parecer Técnico – Projeto de Lei nº 013/2026

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste, em atendimento do ofício de número 009/2026, informar que foi aberto o processo administrativo de número 6489/2026, para que se pudesse emitir parecer técnico sobre o projeto de lei número 013/2026.

Seguem, em anexo, o parecer e seus anexos.

Nesta oportunidade, manifestamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Mat 209279-5

PARECER TÉCNICO

Solicitante: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saquarema

Finalidade: Solicitação de emissão de parecer técnico de pesquisa e mapeamento da cidade, visando instruir o projeto de lei número 013/2026 que trata de denominação de logradouro, conforme ofício de número 009/2026.

I. DOS FATOS

Aos vinte seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, a Câmara de Vereadores do Município de Saquarema encaminhou ofício de número 009/2026, solicitando a emissão de parecer técnico ao projeto de lei de número 013/2026, a fim de que se dê prosseguimento ao processo legislativo.

II. DA LEGISLAÇÃO

- Seção III, art. 34, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

III. DA PRELIMINAR

Em virtude da solicitação encaminhada, foi aberto processo administrativo de número 6489/2026, para que se pudesse prosseguir com o estudo, pesquisa e mapeamento da área tratada no projeto de lei mencionado.

No decorrer do processo, em seu impulso oficial, foram adquiridas informações sobre o respectivo logradouro, para que se pudesse identificar a localização física da respectiva rua.

Além disso, realizou-se consulta interna sobre se tratar de Área de Proteção Ambiental não se tratando de Área de Proteção Ambiental.

Por fim, foi realizada pesquisa na legislação municipal já publicada, a fim de se averiguar se o nome “**Rua Tomaz de Sousa**” já foi atribuído a outro logradouro deste município, não sendo localizada na legislação, lei atribuindo o referido nome a outra rua no Município de Saquarema.

Desta forma, pode-se constatar que não há impedimentos quanto a futura denominação que se pretende atribuir.

Junto ao parecer, seguirão, em anexo:

- Cópia do respectivo projeto de lei;
- Cópia do paciguste da área mencionada;
- Cópia do Google Earth;
- Cópia da Planta do Loteamento;
- Localização e parecer da Secretaria de Urbanismo

É o breve relatório.

IV. MANIFESTA-SE, portanto

Pelos motivos acima expostos, OPINO pelo **prosseguimento** do projeto de lei número 013/2026, que visa denominar a “**Rua Tomaz de Sousa**”, no bairro Guarani na cidade de Saquarema – RJ, dando assim prosseguimento ao Processo Legislativo.

É o parecer.

Saquarema, 18 de agosto de 2026.



Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Mat 209279-5



01	Emissão Inicial	08/07/2026	RNC	DGVV	DGVV
Rev.		DATA	EXEC.	VERIF.	APRO.

 SAQUAREMA PREFEITURA	GEO SAQUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	APROVADO	
		 SECRETARIA DE URBANISMO	
TÍTULO Localização Rua Tomaz de Sousa			
LOCAL: Guarani Saquarema/RJ			
PROJETO  RESPONSÁVEL - CAU/CREA		N° DE-21.26-RGF-500 ESCALA 1:5.000	Processo 6489/26 DATA 07/2026 PRANCHA 01

Processo: 6489.26

Assunto: Estudo de Projeto de Lei de denominação formal, Rua Tomaz de Sousa

A via a ser denominada como Rua Tomaz de Sousa possui os seguintes aspectos:

- Compreende 3 seguimentos:
 - Início na Rua 04 do Loteamento Village Itaúna;
 - Continua pela Rua 03 do Loteamento Village Mar Azul
 - Continua pela Rua Existente e finaliza na Estrada de Jacarepiá;
- Aberta antes de 2002;
- Compreende 2 projetos regulares e uma expansão espontânea;
- A via situa-se no bairro Guarani, e dividindo a Zona Urbana Leigos e Guarani da Zona de Ocupação Controlada de APA de Massambaba;
- Há utilização da via por uma comunidade local;
- Há infraestrutura de abastecimento de água;
- Há rede de iluminação pública;
- Há pavimentação.

Consideramos que não há impedimentos para denominação formal da via e posterior Cadastro do Código de Endereçamento Postal por se tratar de via urbana consolidada e com segmentos aprovados.

Em anexo o desenho DE-21.26-RGF-500 elucidando a localização da via.

Em caso de deferimento da PL e cadastro do CEP, solicitamos o encaminhamento do processo para atualização da nossa base de dados.

Sendo essas colocações que entendemos relevantes, encaminho para prosseguimento.

Saquarema, 08 de julho de 2026.


Raphael Neves Camargo

Assessor de Procedimentos Administrativos
Matricula: 961542-2

Processo: 6489.26

Para: Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Assunto Estudo de Projeto de Lei de denominação formal, Rua Tomaz de Sousa

Prezado,

Conforme parecer técnico, consideramos que não há impedimentos para denominação formal da via e posterior o Cadastro do Código de Endereçamento Postal por se tratar de via urbana regular e consolidada, e com utilização da comunidade local.

Sendo essas colocações que entendemos relevantes, encaminho para prosseguimento.

Saquarema, 08 de julho de 2026.



Danilo Goretti Villa Verde
Chefe de Operações e Fiscalização de Obras
Mat.: 9826-1